

DECRETO N.º 1643, DE 09 DE JUNHO DE 2014

“Regulamenta o sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de que trata o Parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

- DECRETA -

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua **assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento** serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto.

Art. 2º - A cada 03 (três) meses, a Comissão distribuirá o Boletim de Desempenho do Estágio, conforme modelo anexo, que faz parte integrante deste Decreto, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estágio, o qual será devolvido até 15 (quinze) do mês subsequente à avaliação.

Parágrafo 1º - Verificando-se a hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, este será de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

Parágrafo 2º - De posse do Boletim de Desempenho do Estágio, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estágio.

Art. 3º - A avaliação, por boletins, do estágio probatório, terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, totalizando 10 (dez) boletins, ficando o período dos 03 (três) últimos meses destinados à Administração, para julgamento e confirmação ou não do servidor no cargo.

Parágrafo 1º - Durante os 03 (três) primeiros meses de exercício não haverá preenchimento do Boletim de Desempenho de Estágio, devendo a Administração oportunizar treinamento e adaptação ao servidor.

Parágrafo 2º - Na primeira avaliação, no sexto mês de exercício, serão levados em consideração também fatos relativos ao desempenho funcional do servidor desde seu ingresso.

Art. 4º - A avaliação do estágio será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado aprovado o Servidor que obtiver no máximo 360 (trezentos e vinte) pontos e, no mínimo 180 (cento e oitenta) em cada avaliação.

Parágrafo único – O Servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório, obtiver menos de 20 (vinte) pontos em qualquer dos quesitos mencionados neste artigo, deverá ser acompanhado e orientado pela chefia, a fim de que possa recuperar o item insatisfatório.

Art. 5º - Será considerado estável no serviço público do Município, o estágio que obtiver final, pontuação igual ou superior a 1.800 (Um mil e oitocentos) pontos, considerada suficiente.

Art. 6º - O Secretário Municipal da Administração e Planejamento poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento

A N E X O I

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

TABELA DE PONTUAÇÃO

O boletim apresenta **09 (nove)** quesitos.

Em cada quesito há **04 (quatro)** alternativas para avaliar o servidor segundo o critério **Ótimo, Bom, Regular e Insuficiente**.

VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS:

1	Ótimo	40 Pontos
2	Bom	30 Pontos
3	Regular	20 Pontos
4	Insuficiente	10 pontos.

Total Final: 10 (dez) Boletins - Estágio com 3 anos

Ótimo	3.600 pontos
Bom	de 3.599 a 2.700 Pontos
Regular	de 2.699 a 1.800 Pontos
Insuficiente	Menos de 1.800 Pontos

* Satisfeitos os requisitos do Estágio Probatório, o servidor será declarado estável no serviço público mediante ato confirmatório.

* Será considerado aprovado o servidor que obtiver a pontuação mínima (180 pontos) em cada avaliação, multiplicado pelo número de avaliações necessárias para implementar o triênio constitucional (art. 28 da EC nº 19-98) exigido.

ANEXO II

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO BOLETIM DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

Nome do Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Data da Nomeação: ____/____/____

Período de Estágio: ____ de ____ de ____ à ____ de ____ de ____

BOLETIM N° ____/____

Meses: ____ de ____ de ____ à ____ de ____ de ____

Ano: _____

INSTRUÇÕES

- a) Este boletim deve ser preenchido pela Chefia Imediata do Estagiário;
- b) Todos os quesitos devem ser respondidos;
- c) Cada quesito comporta uma Única Alternativa, devendo ser assinalada com um "X";
- d) Utilize os espaços da última coluna para informações e sugestões dos estagiários relativamente ao item avaliado;
- e) Utilize os espaços das folhas seguintes para outras informações e sugestões dos avaliadores e considerações do estagiário;
- f) O número de avaliações será o necessário para implementar o triênio constitucionalmente exigido para integralizar o estágio probatório.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data admissão:
Unidade lotação:	
Local de trabalho:	
Local de trabalho anterior:	

2 PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	Avaliação n.º:
--------------------------------	----------------

Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo				
10	20	30	40				

AVALIAÇÃO

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Notas
ASSIDUIDADE Avaliar a frequência do servidor ao local de trabalho no período avaliado. <input type="checkbox"/> É assíduo - Peso 40 <input type="checkbox"/> Dificilmente falta ou se ausenta (até 3 no período) - Peso 30 <input type="checkbox"/> Falta ou se ausenta algumas vezes (de 3 a 5 no período) - Peso 20 <input type="checkbox"/> Falta ou se ausenta muitas vezes (mais de 5 no período) - Peso 10	
PONTUALIDADE Informar como o servidor cumpre horários estabelecidos no período avaliado. <input type="checkbox"/> É pontual e não se ausenta no horário do expediente - Peso 40 <input type="checkbox"/> Dificilmente deixa de cumprir ou se ausenta nos horários Estabelecidos - Peso 30 <input type="checkbox"/> Algumas vezes deixa de cumprir ou se ausenta nos horários expediente - Peso 20 <input type="checkbox"/> Muitas vezes se atrasa, sai mais cedo, ou se ausenta durante o horário de expediente - Peso 10	
DISCIPLINA Avaliar o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas. <input type="checkbox"/> Integra-se plenamente com as regras de serviço e respeita os superiores hierárquicos - Peso 40 <input type="checkbox"/> Boa integração às regras e obediências aos superiores hierárquicos - Peso 30 <input type="checkbox"/> Algumas vezes deixa de obedecer às normas de serviço e/ou os superiores hierárquicos - Peso 20 <input type="checkbox"/> Não obedece às regras de serviços e/ou não respeita os superiores hierárquicos - Peso 10	
EFICIÊNCIA I Avaliar o grau de conhecimento das atribuições de cargo <input type="checkbox"/> Conhece perfeitamente as atribuições do cargo - Peso 40 <input type="checkbox"/> Revela bom conhecimento das atribuições do cargo - Peso 30 <input type="checkbox"/> Revela médio conhecimento das atribuições do cargo - Peso 20 <input type="checkbox"/> Revela pouco conhecimento das atribuições do cargo - Peso 10	
EFICIÊNCIA II Avaliar o grau de qualidade na execução das atribuições do cargo <input type="checkbox"/> Atinge plenamente os resultados buscados, executando suas atividades com exatidão e segurança - Peso 40 <input type="checkbox"/> Atinge os resultados buscados, desincumbindo-se a contento das atividades propostas - Peso 30 <input type="checkbox"/> Nem sempre atinge os resultados buscados, algumas vezes não executando a contento as atividades propostas - Peso 20 <input type="checkbox"/> Não atinge os resultados buscados e deixa, muitas vezes, de executar as atividades propostas - Peso 10	
EFICIÊNCIA III Avaliar a rapidez, organização e autonomia nas atribuições do cargo. <input type="checkbox"/> Trabalha com rapidez e organização, tendo capacidade plena de receber e atender às necessidades do serviço - Peso 40 <input type="checkbox"/> Trabalha com satisfatória rapidez e organização adequada ao serviço - Peso 30 <input type="checkbox"/> Trabalha com relativa rapidez e/ou organização, necessitando de orientação e treinamento - Peso 20 <input type="checkbox"/> Não trabalha com rapidez e/ou organização - Peso 10	
RESPONSABILIDADE Avaliar o nível de responsabilidade com que o servidor assume as obrigações do cargo. <input type="checkbox"/> É plenamente responsável nunca precisando ser lembrado das suas obrigações - Peso 40 <input type="checkbox"/> Raramente precisa ser lembrado de cumprir as suas obrigações - Peso 30 <input type="checkbox"/> Muitas vezes precisa ser lembrado para cumprir as suas obrigações - Peso 20 <input type="checkbox"/> Deixa de cumprir as suas obrigações, ainda que lembrado - Peso 10	
RELACIONAMENTO Avaliar a forma de relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas e superiores hierárquicos. <input type="checkbox"/> Estabelece relações plenamente adequadas - Peso 40 <input type="checkbox"/> Consegue estabelecer um relacionamento adequado - Peso 30 <input type="checkbox"/> Apresenta dificuldades de relacionamento - Peso 20 <input type="checkbox"/> O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho - Peso 10	
RESPONSABILIDADE Avaliar a forma de relacionamento com o público quando as atribuições do cargo o exigirem. <input type="checkbox"/> Estabelece relações plenamente Adequadas. - Peso 40 <input type="checkbox"/> Consegue estabelecer um relacionamento adequado - Peso 30 <input type="checkbox"/> Apresenta dificuldades de relacionamento - Peso 20 <input type="checkbox"/> O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho - Peso 10	

Nota da Avaliação:

4. Comentário ou Proposta de Melhoria do Avaliador

SERVIDOR AVALIADO

MATRÍCULA

Data: ____/____/____

ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

FICHA DE CONTROLE DO ESTAGIÁRIO

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO: _____ **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** _____

DATA DA NOMEAÇÃO: ____/____/____ **PERÍODO DO ESTÁGIO:** _____

BOLETIM	QUESITOS: PONTUAÇÃO									
	Assiduidade	Pontualidade	Disciplina	Eficiência	Eficiência	Eficiência	Responsabilidade	Relacionamento	Relacionamento	Sub-Total
1º BOLETIM Nº..... Períodoa										
2º BOLETIM Nº..... Períodoa										
3º BOLETIM Nº..... Períodoa										
4º BOLETIM Nº..... Períodoa										
5º BOLETIM Nº..... Períodoa										
6º BOLETIM Nº..... Períodoa										
7º BOLETIM Nº..... Períodoa										
8º BOLETIM Nº..... Períodoa										
9º BOLETIM Nº..... Períodoa										
10º BOLETIM Nº..... Períodoa										

TOTAL GERAL: _____ PONTOS CONFIRMAÇÃO DO CARGO NÃO CONFIRMADO

(*) Este item destina-se somente aqueles servidores que mantém contato com o público.

Boqueirão do Leão, de de 2008

Assinatura